FOLHA DA CIDADE
Ano VIII nº 778
30/04/2011
Pág. A-04 a A-11

Projeto de Lei nº 59/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4314 DE 26 DE ABRIL DE 2011

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 4.289, de 22 de março de 2011, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei n. 4.289, de 22 de março:

Art. 1º *Fica o Executivo autorizado a conceder às entidades abaixo, a título de subvenção, em parcela única, valores referentes a recursos de 1% (um por cento) do Imposto de Renda:*

Entidades	Total
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Centro Comunitário Alto da Boa Vista	*R$ 5.870,00*
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de abril de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de abril de 2011.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"